ATO DO PRESIDENTE Nº 299, de 18/08/2015

Disponibiliza à população, durante o prazo de sessenta dias, as contas municipais relativas ao exercício de 2012.

CONSIDERANDO a disposição contida no § 3º, do art. 62, da Lei Orgânica do Município, combinada com o inc. I, do art. 293, do Regimento Interno,

MIGUEL CANIZARES JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, expede o seguinte

A T O :

Art. 1º - Ficam disponibilizadas à população, para análise e apreciação, as Contas Municipais do exercício de 2012 - Processo TC-001768/026/12 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de sessenta (60) dias.

Parágrafo único - A análise e apreciação do processo aludido no *caput* deste artigo ocorrerá nas dependências da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, das 13h às 16h30min, perante servidor especialmente designado para essa finalidade.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 18 de agosto de 2015.

MIGUEL CANIZARES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO na Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em local público do costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Assessor de Gabinete

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"
Rua Guerino Matheus, 205 - Fone/Fax (18) 3361-1047 - Cx. Postal 135 - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 - Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br